

unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento, para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato individual de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, publicitado através do Aviso n.º 14087/2017, publicado no *Diário da República* n.º 227, 2.ª série, de 24 de novembro.

A lista encontra-se afixada em local visível e público da escola sede e na página eletrónica deste agrupamento de escolas.

19 de janeiro de 2018. — A Diretora, *Ilda Graciela Duro*.

311074063

Agrupamento de Escolas de Guia, Pombal

Aviso n.º 1113/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.ºs 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento acima referido.

Lista unitária de ordenação final

Número de ordem	Nome	Classificação final
1.º	Célia Cristina Simões Damásio	17,75
2.º	Cristina Andreia da Silva Lopes Duarte.	16,75
3.º	Andreia Filipa Neves Marques	16,25
4.º	João Pedro Mendes Ferreira Lazáro	15,75
5.º	Irene Gaspar Pinto Santos	15,75
6.º	Miguel Ângelo Amoroso Mendes	14,25
7.º	Sandra Cristina dos Santos Quitério Silva.	14,25
8.º	Catarina Sofia Claro Gonçalves.	14,25
9.º	Ana Paula Rodrigues Fernandes	13,75
10.º	Eva Lopes Cardoso	13,75
11.º	Isabel dos Santos Carvalheiro	13,75
12.º	Cristina Isabel Sintra da Silva Jordão	13,75
13.º	Isabelle Leal Freitas	13,75
14.º	Maria de Lurdes Ferreira Domingues Santos	13,75
15.º	Maria de Lurdes Marques Gomes	13,25
16.º	Maria da Luz Rodrigues Marinheiro Grilo.	13,25
17.º	Ana Raquel Florêncio Martins.	13,25
18.º	Tânia Catarina Henriques das Neves.	13,25
19.º	Paulo Manuel Rito da Silva	11,25

A referida lista foi homologada por despacho do Diretor do Agrupamento em 2 de janeiro de 2018, tendo sido publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Guia, e afixada no átrio da escola.

2 de janeiro de 2018. — O Diretor, *António Luís Araújo Duarte*.
311058325

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses

Aviso n.º 1114/2018

Para efeitos do disposto nos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por Despacho de 18/12/2017, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para 2 (dois) assistentes operacionais, 3h30m/dia, até ao dia 22 de junho de 2018.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

2 — Caracterização dos Postos de Trabalho: no exercício de funções da categoria de assistente operacional (grau 1), correspondente

ao exercício de funções de limpeza, vigilância e apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais.

3 — Local de trabalho: estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses.

4 — Remunerações: Valor/hora de acordo com a legislação em vigor.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de Admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado de acordo com a idade do candidato.

7 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo da candidatura: 5 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*;

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento, ou nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada Rua Caetano Mesquita Vasconcelos, 46, 4630-103 Marco de Canaveses, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia)

Curriculum vitae, atualizado e devidamente assinado

Declaração da experiência profissional mencionada no currículo *vitae* (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção e critérios Avaliação Curricular (AC) (valorados de 0 a 20 valores).

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

$$AC = (HAB) + 4 (EP) + 2 (FP) + (FPE) / 8$$

10.1.1 — Habilitações Académicas de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — habilitação de grau académico superior

b) 18 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.

c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 2 do presente Aviso e em regime de contrato a Tempo Parcial prestado nos últimos 4 anos letivos, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 4 anos de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativo de contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 2 anos e menos de 4 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 ano e menos de 2 de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar:

a) 20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 18 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;

c) 6 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;

d) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

10.1.4 — Formação Profissional Específica (FPE) — formação profissional de Crianças com Necessidades Educativas Especiais (NEE):

a) 20 Valores — Formação igual ou superior a 50 horas;

b) 16 Valores — Formação inferior a 50 e superior a 15 horas;

c) 12 Valores — Formação até 15 horas;

10.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Berta Maria de Sousa Magalhães, Subdiretora;
Vogais efetivos:

José Manuel Salgueiro Macedo — Adjunto da Direção

João Teixeira Machado — Encarregado do Pessoal Assistente Operacional;

Vogal suplente: José António de Sousa Monteiro — Adjunto da Direção

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

12 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Ofício registado;

b) Notificação pessoal;

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo como preferência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP)

b) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)

c) Preferência pelo candidato que tenha exercido funções no Agrupamento.

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses, é disponibilizada no sítio da internet da escola, bem como em Edital afixado nas respetivas instalações.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciado escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação”.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do agrupamento e por extrato no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, no Jornal de Notícias

11 de janeiro de 2018. — O Diretor, *José Maria de Azevedo Teixeira*.

311057304

Agrupamento de Escolas de Moura

Aviso n.º 1115/2018

Nos termos do disposto do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, toma-se público que se encontra afixada na Sede deste Agrupamento de Escolas, a lista de ordenação final referente ao concurso para admissão de duas assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto pelo Aviso n.º 14736/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 7 de dezembro. Foi igualmente publicitada na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas -<http://aemoura.drealentejo.pt>

11/01/2018. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Carlos António Couraça Calhau*.

311057126

Agrupamento de Escolas de Paredes

Aviso n.º 1116/2018

Procedimento concursal publicitado pelo Aviso n.º 13646/2017, de 16 de novembro — Lista unitária de ordenação final homologada

Nos termos do estipulado no ponto 17.1 do Aviso n.º 13646/2017, de 16 de novembro, e das disposições constantes do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informam-se todos os interessados de que a lista unitária de ordenação final se encontra afixada em local visível e público das instalações da sede do Agrupamento de Escolas de Paredes, estando também disponível para consulta na página eletrónica da escola, alojada em <http://www.site.aveparedes.net/>.

11 de janeiro de 2018. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Paredes, *Maria Olinda Vieira Pinto*.

311058171

Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 1117/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril toma-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, de 09/01/2018, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República*, 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira na modalidade de relação jurídica de